



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 33 , de 09/10/2013

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 302 de 18/12/2009 – PPA, 368 de 03/07/2012 – LDO e 380 de 17/12/2012 – LOA, a título de contrapartida orçamentária de Transferências Voluntárias, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 5.361,71 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos):

02.07.00 – 15.451.0016.1.048 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares em Vias Públicas..... R\$ 5.361,71 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação, abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.02.00 – 04.122.0006.2.005 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo..... R\$ 5.361,71 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 09 de Outubro de 2013.



Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 033/2013

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, I e V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 09/10/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura Crédito Especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir nas leis orçamentárias em vigor crédito especial que permita e garanta contrapartida orçamentária para fins de celebração de convênio junto à Secretaria de Estado de Obras Públicas e Transportes de Minas Gerais – SETOP.

Trata-se de adesão ao Projeto Pró-Município do Governo do Estado de Minas Gerais que intenta permitir e acelerar o desenvolvimento dos Municípios e, por consequência, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Para tanto, o Município de Pouso Alto encaminhou ao referido órgão estadual uma proposta de convênio para que fosse apreciada a documentação necessária à sua celebração.

O objeto proposto se refere à pavimentação de ruas, drenagem pluvial e canalização de um córrego, visando incrementar a infraestrutura do Município de Pouso Alto.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 0000420

Data: 09/10/2013 Horário: 15:39

Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Sem dúvida é uma obra pública que melhorará a infraestrutura urbana oferecida à população pousoaltense, inclusive diminuindo muitos transtornos nos locais atendidos.

Tais ações refletem a importância de uma gestão urbana consciente e da promoção de uma cidade saudável e ordenada para todos.

Ainda, cabe ressaltar que este projeto de lei alude unicamente à abertura de crédito especial que garante a contrapartida do Município. Somente depois de analisado o mérito da proposta e declarada pela SETOP sua conveniência e cabimento, que, oportunamente, deverá ser aberto crédito especial para a totalidade do empreendimento.

Desta forma e para que não fique prejudicado o procedimento de análise e aprovação do projeto proposto pelo Município, são necessárias a discussão e a votação deste projeto em regime de urgência, visto que há prazo para encaminhamento da garantia orçamentária de contrapartida municipal.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG